

DECRETO Nº 059/2022

“Decreta Feriado Municipal Religioso em dia específico e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral;

Considerando o evento tradicional religioso de comemoração ao dia de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia;

Considerando a possibilidade de o Município instituir feriados e pontos facultativos em datas religiosas;

Considerando tratar-se de data móvel e a tradição em se reconhecer feriado local por ocasião de tal comemoração;

Considerando não haver prejuízo aos serviços essenciais, ou ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado feriado municipal no dia 18 de Julho de 2022 (segunda-feira), em razão da devoção e comemoração dos dias de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 13 de Julho de 2022.


Gaspar Carlos Filho
Prefeito